



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO ADITIVO: 094/2.021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NAZARÉ PAULISTA
CONTRATADA: SINTESE ENGENHARIA LTDA.
CONTRATO DE ORIGEM: 032/2.019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 440/2.019
TOMADA DE PREÇOS nº 001/2.019

OBJETO: SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA REESTRUTURAÇÃO DO PARQUE DO RECINTO – RODOVIA JUVENAL PONCIANO DE CAMARGO, SP 036 – KM 68 – CENTRO – NAZARÉ PAULISTA/SP – CONFORME CONVÊNIO Nº 816834/2015, CONTRATO DE REPASSE Nº 1023038-33/2015.

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16, Centro em Nazaré Paulista-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.279.643/0001-54, neste ato representada por seu prefeito **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, portador do RG nº 34.324.977 e CPF/MF 281.982.998-92, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **SINTESE ENGENHARIA - ME**, estabelecida à Rua Cabo Oswaldo José de Oliveira, 90 – Jardim Maria Helena em Guarulhos/SP, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob n.º 54.444.971/0001-50, neste ato representada por **LUIZ WANDERLEY GOMES**, portador do CPF/MF sob n.º 077.461.708-03, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, cuja celebração reger-se-á pela Lei 8666/93 e suas alterações, tanto quanto pelas condições a seguir:

Com base no disposto no artigo 57, §2º, da lei 8.666/93, fica prorrogada a vigência do contrato em epigrafe pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01º de outubro de 2.021 até o dia 30 de setembro de 2.022.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

Nazaré Paulista, 29 de setembro de 2.021.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Luiz Wanderley Gomes
Sintese Engenharia Ltda

Testemunhas

Nome/RG

Nome/RG